



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



LEI N° 267/2008
Data: 10/10/2008

PUBLICADO NO JORNAL	
Jornal de Beltrão	
Exemplar nº	3859
Data	11/10/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e dá Outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

03.001 - Diretoria de Promoção Social

08.244.00142-011 - Manutenção da Divisão de Ação Social

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

000365 0.1.00.0000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 8.000,00

TOTAL

R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

03.001 - Diretoria de Promoção Social

08.244.00141-008 - Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

000290 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 1.000,00

08.244.00141-009 - Cursos para a comunidade

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000310 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000320 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

000330 0.1.00.00000 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 8.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, em 10 de Outubro de 2008.

Adair Ceccatto
Prefeito